



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Transporte de Urnas e Materiais

Manaus, março de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Sumário

| | |
|--|----|
| INFORMAÇÕES BÁSICAS | 3 |
| DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE | 3 |
| ÁREA REQUISITANTE | 4 |
| REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO | 5 |
| LEVANTAMENTO DE MERCADO | 11 |
| DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO | 12 |
| ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS | 13 |
| ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO | 13 |
| SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO | 13 |
| ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO | 13 |
| RESULTADOS PRETENDIDOS | 14 |
| VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO | 14 |

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada e será elaborado conjuntamente por servidores designados para a Equipe de Planejamento de Contratação (Portaria 794/2021 – Documento 1842/2022), os quais assinam este documento.

O referido processo de contratação está contido no PAD 12694/2021, onde consta o Documento de Oficialização de Demanda (Doc. 147705/2021).

O objetivo principal é estudar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Para o pleito de 2022

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo apresentar as bases para o planejamento a fim de contratar de empresa especializada em serviços de transporte para urnas e suprimentos para os diversos municípios do estado do Amazonas em virtude do Pleito Ordinário e, SOB DEMANDA, para eventuais pedidos relacionados a atendimento itinerante e eleições suplementares, entre outros.

As peculiaridades geográficas da região Norte, o volume de urnas eletrônicas e suprimentos a serem deslocados pelos diversos modais (aéreo, fluvial e rodoviário), as distâncias a serem percorridas, as variantes naturais referentes ao regime dos rios (cheia e vazante) e os prazos exígues a serem cumpridos, tornam complexa a logística empregada nas eleições.

Para viabilizar o funcionamento e a coleta dos votos nas mesas receptoras, a Justiça Eleitoral necessita de recursos logísticos a serem empregados na distribuição e recolhimento dos materiais envolvidos no processo de votação.

Como a Justiça Eleitoral é desprovida destes recursos logísticos, faz-se necessária a sua contratação.

Por outro lado, em Manaus, o transporte das urnas para os respectivos locais de

votação era realizado até recentemente por meio de micro-ônibus o que gerava transtornos diversos na operação, quais sejam: dificuldade de encontrar os motoristas, pressa em concluir os trabalhos a fim de voltar às suas atividades corriqueiras de transporte de passageiros. Por óbvio o fato de serem veículos de transporte de passageiros as urnas transportadas eram colocadas de forma inadequada nas dependências dos coletivos gerando riscos graves à saúde e mesmo à vida dos servidores que acompanhavam o transporte em caso de acidentes e deslocamento abrupto da carga no interior do veículo e por fim o descumprimento da legislação dos órgãos de trânsito. Ainda no quesito segurança de trânsito podemos observar que micro-ônibus não são veículos destinados ao transporte de carga.

Com relação ao transporte para as comunidades rurais da capital do estado, podemos incluir a este estudo preliminar, tendo em vista que está inserida no contexto da atividade proposta, unificando assim a fiscalização e a prestação de contas das atividades, bem como otimizando a contratação e buscando redução nos custos para a administração.

Para as demandas eventuais

O atendimento às demandas eventuais se embasa na necessidade de o Tribunal Regional Eleitoral atender os diversos municípios por ações itinerantes de biometria, tendo em vista que todos os municípios do Amazonas deverão voltar a atender o eleitorado com kits de biometria de forma ordinária. Todos os vindouros atendimentos, portanto, devem voltar a ser feitos dessa forma. Assim, o cartório aciona a Secretaria do Tribunal para atender demandas específicas para as quais anteriormente não havia previsão orçamentária para o transporte de equipamentos e materiais envolvidos. Além dessa demanda podemos ter eleições suplementares no decorrer do contrato, o qual pode ser acionado para suprir tal necessidade.

Ambas as demandas são consideradas comuns pois se encontra fornecedores para tal no mercado local, com conhecimento regional adequado à operação que se deseja contratar.

ÁREA REQUISITANTE

Coordenadoria de Logística – Seção de Logística. O responsável requisitante é o servidor Marcelo Jódson Sussuarana Lira.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Funcionais

ELEIÇÃO ORDINÁRIA

Do serviço de transporte - Interior

Esta fase envolve todas as Zonas Eleitorais do interior do Estado do Amazonas. Serão realizados em fases consecutivas, conforme abaixo:

Distribuição (SEUE – Polos/ Pontos – Zonas Eleitorais/ Termos)

- **Fase 1.1** – corresponde ao transporte das urnas da **SEUE** até os **Polos**, onde serão preparadas para a votação (**Anexo I**). O local de coleta das urnas é a Seção de Urnas Eletrônicas – **SEUE**, localizada no edifício sede do TRE, Av. André Araújo, 200 - Aleixo
- **Fase 1.2** – corresponde ao transporte das urnas, **já preparadas** para a votação, dos **Polos** para os **Municípios**. (**Anexo II**).

Obs.: As urnas e suprimentos da **Fase 1.2** deverão ser transportados por meio exclusivo até o seu destino (**fretamento**).

Recolhimento

- **Fase 2.1** – corresponde ao recolhimento das urnas **lacradas** após a eleição das **Zonas Eleitorais/ termos/ postos de atendimento** para a **SEUE (Anexo III)**. O local de coleta das urnas é a Seção de Urnas Eletrônicas – **SEUE**, localizada no edifício sede do TRE, Av. André Araújo, 200 – Aleixo, ou local definido no referido anexo.

Do serviço de transporte - Capital

Este serviço envolve todas as Zonas Eleitorais e Locais de Votação da capital do estado, Manaus, e deverão, preferencialmente, ser realizadas por meio de **Veículo Urbano de Carga (VUC)** com capacidade para transportar pelo menos 100 Urnas eletrônicas, suas respectivas cabines e sacolas de mesários. Tais veículos devem ser disponibilizados com motorista. A contratação será para os dias **30/09 a 03/10/2022** em primeiro turno e **28 a 31/10/2022** em caso de segundo turno.

Os veículos deverão ser apresentados contendo todos os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e em perfeitas condições de uso e segurança.

Os motoristas deverão possuir CNH devidamente habilitada para o tipo de veículo

a ser conduzido, bem como dentro do prazo de validade para tal atuação.

A contratada poderá disponibilizar, alternativamente, uma VAN tipo furgão (com capacidade de carga para pelo menos 70 Urnas eletrônicas, suas respectivas cabines e sacolas de mesário) para cada zona eleitoral atendida em substituição a um VUC, caso não disponha desse veículo em quantidade suficiente. A proporção total de VUCs para VANs tipo furgão deve ser tal, que cada zona tenha somente uma VAN tipo furgão entre os veículos disponibilizados, ou seja, no máximo 13 VANs tipo furgão devem ser apresentadas.

Os veículos disponibilizados devem ser apresentados devidamente abastecidos para as atividades a serem realizadas, sem prejuízo dos horários previamente agendados para as mesmas. Devem ser apresentados ao Chefe de Cartório, ou a quem por ele for determinado, antes do início das atividades no dia 30/09/2022.

Durante a realização dos serviços, a Contratada deverá **manter pelo menos um representante ou preposto continuadamente** como intermediário na realização do objeto tendo como atribuição realizar o acompanhamento das atividades, verificar se as mesmas estão sendo realizadas em acordo ao preestabelecido, realizar substituições de veículos que não venham a ter condições ideais de segurança e atender prontamente as solicitações feitas pelo fiscal do contrato e/ou Chefe do Cartório Eleitoral quando requerida que a Contratada tome alguma providência.

Os veículos obedecerão, ainda, às seguintes sequências de distribuição e recolhimento à SEUE (Seção de Urnas Eletrônicas) na sede do TRE:

DISTRIBUIÇÃO – embarque das urnas na garagem do TRE/AM, conforme anexo V, localizado na Av. André Araújo, bairro Aleixo e entrega nas Seções Eleitorais localizadas nos devidos bairros ou nos Centros de Distribuição das Zonas Eleitorais para posterior redistribuição para as seções eleitorais:

Conforme o referido anexo, será realizado no dia 30/09/2022 (sexta-feira) das 09:00 às 18:00h para todas as Zonas Eleitorais na seguinte sequência: 1, 2, 31, 32, 37, 40, 58, 59, 62, 63, 65, 68 e 70. Os horários sugeridos podem sofrer pequenas alterações mediante adiantamento ou alongamento dos procedimentos de cada zona eleitoral, devendo a zona eleitoral subsequente estar atenta a essas alterações a fim de manter a continuidade da atividade. Os veículos ficam estacionados em local a ser definido pelo TRE/ Zona até o momento da entrega nas seções eleitorais.

O quantitativo de veículos disponibilizados para a distribuição das urnas pode ser reaproveitado em outras zonas eleitorais, desde que as rotas de distribuição e recolhimento não sejam afetadas por eventual número insuficiente de veículos.

Após a distribuição (sexta-feira), a contratada deverá deixar disponibilizados pelo menos dois veículos para eventuais necessidades para transporte de urnas e suprimentos de urnas objeto deste termo de referência.

No domingo deverá disponibilizar a quantidade contratada para recolhimento das urnas das seções eleitorais e transporte até os locais de armazenamento até que possam ser encaminhadas na segunda-feira para o Depósito de Urnas da Seção de Urnas Eletrônicas.

Os veículos deverão ter idade máxima de 06 (seis) anos e estar devidamente licenciados pelo órgão competente para o tráfego na modalidade licitada.

RECOLHIMENTO – transportar, após a realização das eleições, as urnas das Seções Eleitorais localizadas nos bairros para armazenamento temporário nos Centros de Distribuição para passarem a noite de domingo.

A entrega das urnas das zonas Eleitorais será realizada no dia 03/10/2022 (e no dia 31/10/2022 em caso de segundo turno) a partir das 08:00h, na seguinte ordem: 70, 68, 65, 63, 62, 59, 58, 40, 37, 32, 31, 2, 1.

Os quantitativos de veículos a serem contratados obedecerão à tabela contida no **Anexo IV** deste ETP.

A contratada deverá dispor de pessoal (pelo menos dois por veículo) para auxiliar no embarque e desembarque das urnas eletrônicas e todos os suprimentos e materiais necessários ao funcionamento da seção eleitoral. Nesse quantitativo pode estar incluído o motorista do veículo.

1.1. Do serviço de transporte da Zona Rural (Capital)

Este serviço envolve a contratação de embarcações (“recreios”) e lanchas rápidas para o deslocamento de pessoal, urnas, equipamentos, suprimentos e alimentação para as comunidades rurais atendidas por zonas eleitorais da capital do estado.

As características das embarcações estão dispostas no **Anexo VI** deste estudo preliminar. A contratada deverá se responsabilizar pelo bom funcionamento das

embarcações, bem como providenciar substituição/ reparo tempestivo às eventuais falhas dos equipamentos. As embarcações devem dispor de toda a documentação necessária junto aos órgãos competentes para as atividades as quais ela realizará.

Quanto às rotas a serem realizadas, serão efetuadas na seguinte especificação:

1.1.1. Zona Rural da 40ª. Zona Eleitoral

Rota 1

Barco Regional 1:

Região do Rio Negro: Comunidades Bela Vista do Jaraqui, Santa Maria e São Sebastião dos Cuiéiras (esta última será o local onde o barco ficará atracado).

Dia, horário e local de saída/retorno: saída no sábado, às 10h00min, do Porto da Marina do Davi, no bairro Ponta Negra; retorno após o encerramento dos trabalhos, às 17h30min do domingo.

Observação: Na ocorrência de 2º turno, ficam programados os mesmos locais, dias e horários de saída e retorno.

Rota 2

Barco Regional 2:

Região do Rio Negro: Comunidade Nova Jerusalém, no Lago do Mipindiaú (local onde o barco ficará atracado).

Dia, horário e local de saída/retorno: saída no sábado, às 10h00min, do Porto da Marina do Davi, no bairro Ponta Negra; retorno após o encerramento dos trabalhos, às 17h30min do domingo.

Observação: Na ocorrência de 2º turno, ficam programados os mesmos locais, dias e horários de saída e retorno.

Rota 3

Lancha Rápida:

Região do Tarumãzinho: Comunidades Nossa Senhora de Fátima, Nossa Senhora do Livramento e São Sebastião.

Dia, horário e local de saída/retorno: saída no sábado, às 14h00min, do Porto da Marina do Davi (atrás do Tropical Hotel Manaus); retorno após os procedimentos finais de transmissão do resultado, às 17h30min do domingo.

Observação: Na ocorrência de 2º turno, ficam programados os mesmos locais, dias e horários de saída e retorno.

1.1.2. Zona Rural da 68ª. Zona Eleitoral

Rota 1

Barco Regional:

Dia, horário e local de saída: na sexta, às 7h00min, do Porto da CEASA (BR-319).

Base para atendimento às comunidades Jatuarana, São Francisco; Assentamento Nazaré, São Pedro, Bom Sucesso, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e Canaã.

Dia e horário de retorno: na segunda, às 7h00min, com chegada no Porto da CEASA (BR-319).

Observação: Na ocorrência do 2º turno, a saída fica programada os mesmos dias, horários e locais realizados no 1º turno.

Rota 2

Lancha 1:

Sairá da Comunidade Bom Sucesso (onde o barco estará atracado e servirá como base) e será utilizada para distribuição/recolhimento de pessoal e equipamentos nas Comunidades de Jatuarana, São Francisco e Assentamento Nazaré.

O primeiro deslocamento será no sábado para a instalação das seções eleitorais finalizando com pernoite no barco e no domingo fará o deslocamento para funcionamento das seções eleitorais, com atracamento na Comunidade de Assentamento de Nazaré até o horário de recolhimento e retorno à base.

Observação: Na ocorrência de 2º turno, ficam programados os mesmos locais, dias e horários do 1º turno.

Rota 3

Lancha 2:

Sairá da Comunidade Bom Sucesso (onde o barco estará atracado e servirá como base) e será utilizada para distribuição/recolhimento de pessoal e equipamentos nas Comunidades de São Pedro, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e Canaã.

O primeiro deslocamento será no sábado para a instalação das seções eleitorais finalizando com pernoite no barco e no domingo fará o deslocamento para funcionamento das seções eleitorais, com atracamento na Comunidade de Bom Sucesso até o horário de recolhimento e retorno à base.

Observação: Na ocorrência de 2º turno, ficam programados os mesmos locais, dias e horários do 1º turno.

DEMANDAS EVENTUAIS

Para efeitos de entendimento, as demandas eventuais são entendidas como solicitações de atendimento itinerante ou atendimento para criação de novos locais de votação rurais das zonas eleitorais do estado do Amazonas, e, ainda, a necessidade de realização de Eleições Suplementares em virtude de determinação do Tribunal Superior Eleitoral.

Desta forma, a licitante DEVE fornecer planilha (Anexo VIII) com os valores do **transporte ordinário** para as sedes dos municípios do Amazonas de acordo com os parâmetros indicados na mesma. Tal planilha servirá de base de cálculo para eventual abertura de ordem de serviço.

Na eventualidade de **Eleição Suplementar estadual** a informação utilizada para estimativa do custo serão as **planilhas da eleição ordinária (Anexos I a VI)**.

Requisitos de garantia e capacitação

Apresentação obrigatória de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA do cumprimento dos serviços quanto a sua totalidade e especificidade.

A vencedora do certame deverá apresentar proposta com valores detalhados dos serviços, conforme divididos nas planilhas em anexo.

A empresa CONTRATADA deverá arcar com os gastos referentes ao seguro dos materiais a serem transportados, cujo valor deverá estar contemplado na proposta de preços ofertada.

Deverá, ainda, apresentar para as embarcações destacadas para as atividades em regiões pertinentes (fronteiras internacionais e interestaduais), outorga emitida pela ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários para autorização para prestação de serviço de transporte de passageiros e de serviço de transporte misto na navegação interior de percurso longitudinal interestadual e internacional, autorização essa regida pela RESOLUÇÃO Nº 1.558-ANTAQ, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

Tal outorga pode ser verificada para o efetivo transportador executando a atividade, podendo este ser terceirizado pela contratada.

Requisitos Legais

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos e suas alterações;

Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Institui modalidade de licitação denominada pregão;

Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 – Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluindo os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica no âmbito da Administração Pública Federal;

Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências..

Lei 10.522, de 19 de julho de 2002 - Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Federais e dá outras providências

Instrução Normativa nº 40, de 22/05/2020 – Dispõe sobre a elaboração dos

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

RESOLUÇÃO Nº 1.558-ANTAQ, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Parece-nos contraproducente elencar contratações de outros estados da federação para tal levantamento por se tratar de atividade de abrangência estadual e peculiar - mesmo entre os entes federais situados no norte do país (nossa malha rodoviária é ínfima, as distâncias entre sedes de municípios são continentais e a densidade demográfica/ eleitoral da população ribeirinha bastante reduzida).

Mesmo as contratações estaduais no estado do Amazonas não possuem características similares uma vez que não há um período pré determinado para a efetiva realização da atividade que importe risco máximo para a operação e em muitas o atendimento não é para todos os municípios do estado, como é o caso da operação da Justiça Eleitoral.

A despeito do esclarecido nos parágrafos anteriores, elegemos a contratação para transporte de materiais em algumas localidades do amazonas (41 municípios), realizado pelo Tribunal de Justiça do Amazonas para transporte de material até as comarcas municipais daquela corte (Edital 017/2019), com valor estimado de R\$ 2.022.450,00.

Vale ressaltar que a contratação acima não possui as mesmas características da contratação do TRE-AM tendo em vista que não possui etapas de transporte (Manaus – Polos, Polos – Municípios e retorno para Manaus), não especifica fretamentos, não atende aos 62 municípios do Amazonas e não especifica prazo de entrega, prazo este cuja eventual perda proporciona dano gravíssimo ao processo dependendo de qual etapa for afetada e em que grau.

Isto posto, realizamos consultas a fornecedores locais, com experiência relativa ao objeto deste estudo preliminar, especificamente relativa às demandas eventuais, solicitando sugestões para que a planilha gerada tenha efetividade em sua proposta. Após retorno, compilamos o modelo de planilha em anexo (Anexo VIII).

Com relação ao processo eleitoral, temos a expertise de anos anteriores detendo o conhecimento de que o mercado possui fornecedores para a atividade. Por semelhante justificativa, estimamos o valor a ser utilizado para 2022 em R\$ 2.600.000,00 para os dois turnos, esclarecendo que o valor é uma estimativa e que pode não ser alcançado quando da finalização do processo licitatório em virtude da concorrência. Dessa forma o valor estimado do orçamento de Pleitos é de aproximadamente R\$ 2.600.000,00 e para o orçamento 20GP estimou-se um orçamento

anual de R\$ 138.000,00 partindo de orçamento realizado para o pleito suplementar de Coari e dobrando seu valor para fins de estimativa, em virtude de não haver possibilidade de previsão de demanda;

Após essa pesquisa vislumbrou-se a contratação dos serviços necessários, com as seguintes perspectivas de solução:

Solução 1 – Efetuar licitação pelo menor preço global, incluindo ambas as necessidades elencadas (Eleição Ordinária e Demandas Eventuais) em único lote.

Solução 2 – Efetuar licitação em dois lotes, por menor preço por lote, com validade do contrato de 24 meses e reajuste anual pelo INPC.

Solução 3 – Separar os objetos de contratação (Eleição Ordinária e Demandas eventuais) para uma licitação para cada objeto.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que entendemos ser mais adequada e viável para a Justiça Eleitoral, tendo em vista os objetivos a serem alcançados é aquela que permite efetuar um processo licitatório com dois lotes distintos, pelo menor preço por lote, com validade de 24 meses (solução 2).

As necessidades do TRE-AM nessa contratação são a de disponibilizar um contrato de transporte das Urnas Eletrônicas para o interior por ocasião da Eleição Geral de 2022 e a possibilidade de ter um contrato que cubra demandas eventuais provocadas a este Tribunal pelos Cartórios Eleitorais em função da necessidade de atendimento itinerante, que é o deslocamento da Justiça Eleitoral e todo o seu aparato tecnológico e de pessoal até comunidades ribeirinhas/ indígenas para atendimento biométrico, atualização cadastral e, em última instância acesso à cidadania. Além dessa demanda temos também demandas relativas a eventuais Eleições Suplementares. Tecnicamente é melhor a solução pretendida porque permite contratar empresa para efetuar a demanda do processo eleitoral ordinário e permite, ainda, a contratação de empresa para atender a demandas eventuais que hoje não são atendidas pelo TRE, como ações itinerantes e eleições suplementares, pois na eventualidade da última, apesar de haver orçamento específico para o pleito suplementar, não há contrato vigente disponível para execução do transporte, como experimentado em 2021 no pleito suplementar realizado em Coari/AM, quando tivemos que recorrer a contrato de outra unidade do TRE para transportarmos as urnas para o referido município.

A divisão em dois lotes permite a contratação separada para cada ação, permite, ainda, que a vigência dos contratos possa ser administrada distintamente, pois as demandas eventuais podem ser disparadas a qualquer momento. No contrato relativo

ao pleito ordinário, podemos estabelecer, para além da vigência no período eleitoral, definir que findo o referido período podemos utilizar tal contrato para eventual Eleição Suplementar de caráter estadual. Para efeitos de reajuste contratual sugerimos estabelecer reajuste anual por métrica utilizada pelo mercado local (IPCA).

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As planilhas de deslocamento possuem os quantitativos a serem transportados para o caso do Lote 1 – Eleição Geral 2022 (Anexo I a VI) e a planilha de deslocamento para o interior (Anexo VIII) possui as informações de quantitativos necessárias para definir a precificação de eventual deslocamento de materiais para os diversos municípios do interior de acordo com a demanda apresentada.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo da contratação, será realizada pelo setor competente, estando o orçamento para Pleitos definido em R\$ 2.600.00,00 e o orçamento relativo às demandas eventuais (Ação 20GP – Item “Fretes e transportes de encomendas”) estabelecido no valor de R\$ 138.000,00. O valor foi estimado a partir de cotação realizada para o município de Coari-AM em virtude do pleito suplementar ali ocorrido, que foi de R\$ 69.000,00. Como nunca tal contratação foi realizada, a estimativa se baseou no valor dobrado da cotação tornando o atendimento às demandas eventuais limitado ao referido valor estimado.

SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Sugerimos o parcelamento da solução em dois lotes distintos tendo em vista a diferença de operacionalização do objeto: Eleição Ordinária e Demandas eventuais.

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações devidamente identificada como “Contratação de serviço de transporte de urnas capital e interior”.

RESULTADOS PRETENDIDOS

No que diz respeito à contratação para a eleição ordinária, busca-se o atendimento dos prazos e quantitativos apontados a fim de que os processos eleitorais decorrentes sejam tempestivamente executados não provocando qualquer atraso nas atividades relativas às Eleições Gerais de 2022.

O transporte de equipamentos para ações itinerantes (que demandam uma certa quantidade de kits biométricos) nunca teve orçamento específico. Com o evento de completa coleta biométrica no estado do Amazonas, as ações de atendimento ao eleitor passaram a necessitar dos kits biométricos que têm um volume considerável a ser transportado. Apesar de atualmente o atendimento biométrico estar suspenso em virtude da pandemia, entendemos que em breve haverá liberação deste atendimento e, portanto, se faz necessário transporte dos mesmos até os municípios demandantes. Além dos kits temos outros materiais a serem transportados, como notebooks, no break, kits satelitais, entre outros. Além disso, temos a possibilidade de Eleições Suplementares. Tais pleitos possuem orçamento específico, ocorre que mesmo tendo orçamento até então o TRE-AM não possuía um contrato para o transporte das urnas e equipamentos para o município alvo do pleito suplementar, como pudemos observar no último pleito suplementar ocorrido em Coari, em dezembro de 2021. O resultado esperado dessa contratação é suprir tal demanda caso venha a ocorrer.

Apesar de adicionarmos um orçamento (para demandas eventuais) o fazemos para adequar demandas que sabemos existentes e proporcionar eficiência no atendimento às mesmas para atendimento ao eleitor, nosso cliente final como justiça especializa. Para tal, sugerimos adicionar valor à ação 20GP Item de despesa “Fretes e transportes de encomendas” já existente que contempla demandas eventuais aéreas.

VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Contratação é fundamental para a execução do pleito ordinário, bem como para as atividades de atendimento itinerante e pleitos suplementares. Desta forma concluímos por sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Manaus-AM, 31 de março de 2022.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

(Portaria TRE/AM n. 794/2021)

Integrantes técnicos:

Fredson Lima Cavalcante
Osmarino Rodrigues Valcácio Junior

Integrantes Administrativos:

Aldo Anísio Pereira de França
Josenildo Pereira Soares

Integrante Requisitante:

Marcelo Jodson Sussuarana Lira